PORTARIA Nº 32/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a delegação de poderes para Gestão e Administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

Considerando a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentação financeira, por meio de aplicativo eletrônico em contas bancárias da Câmara Municipal de Foz do Jordão;

Considerando a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito de relacionamento com a Câmara Municipal de Foz do Jordão, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de constas bancárias;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Servidor Degelso Strapazzon, CPF 809.264.799-20, (Cargo efetivo de Contador), para:

I – Criar junto as instituições financeiras e Cooperativas de Crédito um código de acesso (chave de acesso) de acordo com cada aplicativo, com poderes para emitir extratos e comprovantes de operações bancárias, agendar pagamentos, títulos, boletos, transferências para fornecedores, servidores e vereadores, cadastrar favorecidos para transferências e pagamentos, e demais funcionalidades disponibilizadas nos aplicativos destas instituições, **exceto** assinar ou confirmar os atos de pagamentos e transferências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 15 de agosto de 2019.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente